



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1372/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar especial, para auxiliar financiamento a COMDESSERRA, criada pela Lei nº 593/77.

Art. 2º - O valor do crédito especial a que se refere ao artigo 1º, é de NCz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos), repassados como segue:

I - NCz\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos) no mês de Outubro/89.

II - NCz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos) no mês de Novembro/89.

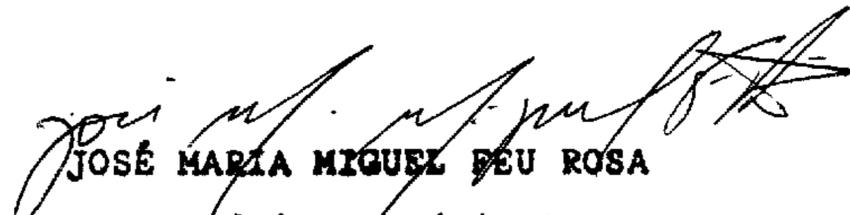
III - NCz\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos), no mês de Dezembro/89.

Art. 3º - Os recursos necessários para o crédito especial desta Lei, advirão da acumulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

1000-1100-1584.294.2494-3.2.8.0 - NCz\$ 350.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de Outubro de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal